



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

PARECER TÉCNICO 04-2024
ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Capanema, 09 de junho de 2025

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Assunto: Análise de alegação de exequibilidade com base em cotações de fornecedores

Solicitante: SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -SELOG

Referência: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2025**

Objeto:

Objeto: Construção de barracão para cobertura de baias na feira do Melado, contendo: Cobertura para as baias, alojamento, sanitários masculino e feminino e PNE. Execução de serviços preliminares e adm. de obra; movimento de terra e drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas e limpeza final entre outros conforme especificações em projeto.
Indicador: Área Construída 589,23 m²

Licitante: A P Baranovski Pré-Moldados Ltda

1. Introdução

Antes de adentrar na análise, ressalta-se que a presente manifestação **se restringe à avaliação técnica sob a ótica da engenharia**, com foco na **viabilidade técnica da proposta apresentada** e na **compatibilidade dos custos com os parâmetros usuais de mercado**.

A presente análise **não adentra no mérito jurídico ou administrativo da eventual desclassificação**, o qual compete exclusivamente à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e, em caso de controvérsia, ao órgão jurídico da Administração.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

2. Análise Técnica

O recurso da empresa buscou demonstrar a **exequibilidade de sua proposta**, especialmente diante da suspeita de preços excessivamente reduzidos. Para tanto, apresentou:

- **Cotações de fornecedores de insumos e materiais;**
- Declarações sobre o uso de **mão de obra própria** e equipamentos próprios;
- Argumentos de **estratégia comercial e competitividade**.

3. Fundamentação Técnica e Legal

Art. 59, da Lei 14.133/2021

“Serão desclassificadas as propostas que forem manifestamente inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.”

“No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, salvo demonstração fundamentada de sua exequibilidade.”

Entendimento do TCU – Acórdão 465/2024 (referido pela própria empresa) reforça:

“Valor muito inferior ao previsto pela Administração não é, por si só, indicador absoluto de inexequibilidade, desde que o proponente consiga demonstrar de forma objetiva a capacidade de execução no valor proposto, por meio de comprovação técnica, estrutura organizacional e estratégias legítimas de mercado.”

4. Análise Técnica da Exequibilidade

Após análise dos documentos apresentados, seguem os pontos técnicos observados:

Aspectos Positivos

- ✓ As cotações apresentadas são recentes e com os preços apresentados por alguns fornecedores regionais;
- ✓ A alegação de uso de estrutura própria (mão de obra e maquinário) é plausível e, se comprovada adequadamente, pode contribuir para a redução de custos operacionais.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

Aspectos que Fragilizam a Demonstração

Apesar das alegações, persistem elementos técnicos que comprometem a comprovação de viabilidade da proposta, a saber:

- ✓ Não foram apresentadas as composições de preços unitários (memória de cálculo técnico-econômico), fundamentais para a verificação de custos diretos e indiretos, encargos, produtividade, quantitativos e insumos por serviço;
- ✓ As cotações referem-se a apenas parte dos materiais, sem contextualização com a metodologia executiva, etapas construtivas e prazos da obra;
- ✓ Não foi apresentada planilha com custos detalhados de mão de obra, encargos trabalhistas, administração local, custos indiretos, transporte, mobilização e desmobilização;
- ✓ Não foram apresentados atestados ou contratos anteriores de execução de obras similares (em escopo e complexidade), com preços compatíveis aos ora ofertados, o que impede aferição da capacidade técnica-econômica com base em experiência comprovada.
- ✓ Essas omissões dificultam a comprovação efetiva da exequibilidade da proposta, especialmente diante do valor global ofertado, que permanece significativamente inferior aos parâmetros legais (75% do valor orçado pela Administração), conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

Mesmo após a diligência, **não foram localizados documentos que apresentem as composições de custos de forma técnica e detalhada**, com definição de quantitativos, produtividade da equipe, encargos sociais, e custos diretos e indiretos.

Sem tais composições, não é possível aferir com segurança a consistência da proposta, prejudicando a avaliação objetiva da sua exequibilidade técnica.

4. Conclusão

Considerando o recurso apresentado pela empresa A P Baranovski Pré-Moldados Ltda., com apresentação de cotações e justificativas relativas à exequibilidade da proposta, informamos que:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Divisão de fiscalização de obras públicas

- ✓ A análise técnica **limita-se à avaliação da compatibilidade da proposta com os aspectos de engenharia** e não compreende decisão sobre desclassificação, cabendo tal julgamento à Comissão Permanente de Licitação, com apoio do setor jurídico;
- ✓ Os documentos apresentados **indicam viabilidade técnica parcial da proposta**, notadamente com base em cotações de insumos e estrutura própria da empresa;
- ✓ Contudo, **não foram supridos todos os elementos técnicos que afastem com segurança risco de execução insatisfatória**, especialmente pela ausência de composição de custo unitário detalhada, com produtividade compatível com os prazos de execução da obra;
- ✓ Não há comprovação técnica **inequívoca de inexequibilidade**, mas tampouco há comprovação plena da viabilidade da proposta nos termos mais exigentes da jurisprudência do TCU.

Assim, a equipe técnica **se abstém de recomendar a desclassificação da proposta**, por considerar que a **decisão compete exclusivamente à CPL**, com base nos princípios da vantajosidade, legalidade e segurança da contratação.

Ressalva-se que este parecer **não constitui juízo jurídico ou administrativo definitivo**, limitando-se à esfera técnica de engenharia.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

5. Encaminhamento

Reitera-se que a presente manifestação:

- **Limita-se à análise técnica da proposta e de sua exequibilidade sob o ponto de vista da engenharia;**
- **Não expressa juízo jurídico ou administrativo de mérito** sobre a desclassificação da proposta;
- **A decisão quanto à habilitação ou desclassificação compete exclusivamente à Comissão de Licitação (CPL),** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, este parecer visa **resguardar a imparcialidade e a responsabilidade técnica dos profissionais signatários**, limitando-se às atribuições legais pertinentes à engenharia.

É o presente parecer, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA: 3523-1

RUBENS LUÍS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL
CREA RS-88296/D
MATRÍCULA: 19431